



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.804, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3513 em 23/06/2022
mariamille
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.895.316,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.895.316,78 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

4490.52.00.00	30020047	Equipamentos e Material	R\$ 250.000,00
Permanente			

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.52.00.00	30270007	Equipamentos e Material	R\$ 850.000,00
Permanente			

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas

4490.52.00.00	30270016	Equipamentos e Material	R\$ 70.000,00
Permanente			

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

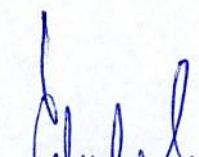
4490.52.00.00	30270050	Equipamentos e Material	R\$ 70.000,00
Permanente			

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde				
4490.52.00.00	30270050	Equipamentos e Material	R\$	523.827,75
Permanente				
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS				
4490.52.00.00	30270050	Equipamentos e Material	R\$	131.489,03
Permanente				
TOTAL.....			R\$	1.895.316,78

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO